



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL – UAIG



PARECER UAIG: Nº 01/2026.

Ementa: Relatório de Gestão. Base Normativa. Conteúdo do Parecer. Objetivos. Relatórios de Auditoria. Achados. Monitoramento. Recomendações. Análise de Aderência Normativa do Conteúdo e da Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras. Observância dos Princípios do Relatório. Atos Administrativos. Objetivos Institucionais. Governança. Gestão de Riscos. Implantação.

INTRODUÇÃO

1. A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UAIG), em cumprimento ao disposto no § 6º, do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e ainda pelo disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021 de 27 de agosto de 2021, apresenta parecer sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2025, em observância à Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e Decisão Normativa TCU nº 198/2022, de 23 de março de 2022.

2. De acordo com o artigo 16 da IN nº 05/2021 CGU/SFC, a UAIG deve:

“Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de

governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade”.

3. O parecer possui como objetivos fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

RELATÓRIO

4. O presente parecer contemplará a síntese das avaliações e resultados das ações de auditoria planejadas e realizadas no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2025, evidenciando aspectos relevantes da gestão, considerando o escopo delineado.

5. Também são apresentadas opiniões acerca dos controles internos administrativos de cada uma das áreas examinadas externando as principais fragilidades e fatos relevantes que causaram ou podem causar riscos de distorção relevante.

OPINIÃO GERAL COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIAS INDIVIDUAIS PREVISTOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO DO PAINT 2025, SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA ENTIDADE

6. Os exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, compreendendo auditorias realizadas por seleção baseada em riscos, solicitação de órgão de controle e alertas emitidos pela Ferramenta ALICE da Controladoria Geral da União.

7. A seguir, apresenta-se síntese dos principais achados que fundamentam a opinião quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 01/2025: Avaliação da adequação dos processos de seleção dos bolsistas para tutorias desenvolvidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Do Brasil – UAB, bem como a atuação regular dos tutores.

8. Deficiência na verificação dos documentos de seleção. Falha na atuação dos processos administrativos para seleção de tutores e na condução do processo seletivo. Inexistência de verificação da veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos e se os selecionados mantêm as mesmas condições durante o prazo de vigência da bolsa. Oportunidade de melhoria na transparência da divulgação dos processos de seleção de tutores. Ausência de mapeamento do processo de concessão de bolsas UAB. Ausência de procedimentos e documentos que comprovem a integral atuação dos tutores.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 02/2025: Avaliação quanto à aderência às políticas públicas de acompanhamento de egressos.

9. Ausência de política regulamentada de acompanhamento de egressos da pós-graduação. Fragilidades na coleta de informações sobre empregabilidade, formação e impacto social dos egressos destinada a subsidiar a avaliação dos programas de pós-graduação. Ausência de mecanismos institucionalizados que promovam a participação dos egressos da pós-graduação nas atividades institucionais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2025: Avaliação da necessidade de cobrança do Certificado de Boas Práticas de Fabricação no Pregão Eletrônico nº 90014/2025, conforme alerta encaminhado pelo Sistema ALICE da CGU.

10. Cobrança de certificado incompatível com o objeto do pregão eletrônico.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 04/2025: Acompanhamento dos Alertas da Ferramenta ALICE – Analisador de Licitações, Contratos e Editais no

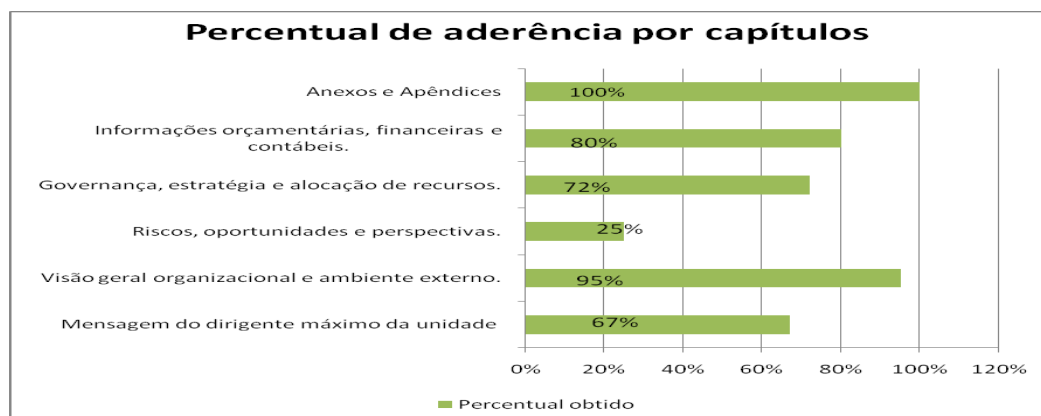
exercício de 2025, visando o monitoramento contínuo e ações tempestivas às sinalizações de risco, contribuindo para a mitigação de possíveis irregularidades nas contratações públicas.

11. A auditoria concluiu que os alertas da ferramenta ALICE foram tratados corretamente e que as inconsistências detectadas não comprometem a conformidade dos certames. De forma geral, os pregões analisados estão em conformidade com a legislação, sem necessidade de medidas corretivas adicionais.

12. As informações acerca das recomendações da Unidade de Auditoria Interna da UFVJM podem ser acessadas através do Painel de Indicadores da Auditoria Interna¹.

13. Em 2025, não foram realizados trabalhos que permitissem a emissão de uma opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis. Dessa forma, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião sobre o tema, em conformidade com o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

14. Quanto aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão de 2025, apresenta-se a avaliação da UAIG por meio do gráfico abaixo²:



¹ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVjZmNlYzAtNzk4NS00N2RiLTg4ODItNGYwNjdjYjdlIiwidCI6ImQ2OTBkMjc5LTMyY2YtNDFhMi04NGI5LTJyYWNmNWQxZTNkOSJ9>

² Foi utilizada a ferramenta de avaliação de Relatórios de Gestão do TCU para os elementos de aderência ao conteúdo e a observância dos princípios.

15. De acordo com a ferramenta de avaliação do TCU, no capítulo da Carta do Reitor, a mensagem atende plenamente ao requisito de declaração de responsabilidade, mas não inclui as tabelas e gráficos solicitados diretamente no corpo da mensagem, remetendo esses dados detalhados para o restante do documento e plataformas externas. O texto menciona que os indicadores e o cumprimento de metas podem ser consultados em seções posteriores do relatório, nos Painéis de Indicadores da UFVJM e na Plataforma For.

16. No capítulo que trata da “Visão Organizacional e Ambiente Interno”, entendemos que foram atendidos quase todos os itens, com ressalva para o item 7, informações referentes à gestão de contratos, nas quais são apresentadas orientações sobre a administração de contratos e convênios, bem como a indicação de um painel para acesso a dados contratuais, não há a relação dos contratos e convênios vigentes, tampouco a indicação clara do local onde esses instrumentos podem ser consultados.

17. No que se refere ao capítulo intitulado “Riscos, Oportunidades e Perspectivas”, observa-se o seguinte:

a) No item dos principais riscos identificados há a descrição do modelo de gestão de riscos, porém, não há listagem clara dos principais riscos institucionais nem de como a UPC lida com essas questões;

b) Já para o item que trata sobre principais oportunidades identificadas e ações para aproveitá-las, não vislumbramos informações explicitadas como tal, no entanto, consideramos que a implantação do Sistema Integrado de Gestão Estratégica – SINGE (pag. 37) pode ser considerada como uma oportunidade tecnológica;

c) Quanto às fontes específicas de riscos e oportunidades – item 12 – não encontramos a classificação explícita dessas fontes, que podem ser internas, externas ou combinadas;

d) Em relação ao item 13, avaliação da probabilidade e magnitude (impacto), o documento afirma que os riscos são analisados considerando: probabilidade e impacto. Há menção a quantificação e classificação de riscos por impacto (matriz de riscos), porém, não há análise de circunstâncias específicas que levam à ocorrência dos riscos e nem consta avaliação equivalente para oportunidades.

18. No Capítulo 3, em “Governança, Estratégia e Desempenho”, há deficiências na apresentação de informações que atendam aos seguintes critérios de avaliação da ferramenta do TCU:

a) 14. Estrutura de governança e apoio aos objetivos estratégicos: Não há informação de como as necessidades e expectativas das partes interessadas são consideradas na definição da estratégia.

b) 15. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho e metas: As metas e indicadores aparecem fragmentados, não consolidados em um painel único e nem sempre há comparação direta entre a meta e o que foi realizado, de forma padronizada.

c) 16. Planos de curto prazo (objetivos anuais, iniciativas, metas e resultados): Há descrição de diversas ações, projetos e programas ao longo do capítulo, além da indicação de iniciativas institucionais por área (ensino, pesquisa, extensão, gestão etc.). No entanto, não consta uma estrutura consolidada contendo, simultaneamente os objetivos anuais, responsáveis, prazos, metas claras, comparação sistemática entre planejado e realizado.

d) 17. Resultados das principais áreas/programas: Apresentação extensa dos resultados por áreas: ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, gestão administrativa. Há descrição de programas, projetos e iniciativas relevantes. Contudo, uma apresentação mais sintética seria mais recomendada.

e) 18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança (TCU): Não são apresentados resultados de avaliações dos indicadores de governança e gestão nem planos de ação estruturados decorrentes desses diagnósticos.

f) 19. Ações de supervisão, controle e correção: As informações apresentadas atendem plenamente ao item.

19. No Capítulo 4, em “Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis” verificou-se o seguinte:

a) Os itens 20. Resumo da situação financeira contábil e da evolução; 24. Indicação de locais para acesso às demonstrações; e 25. Tratamento das demonstrações contábeis atenderam aos requisitos estabelecidos na ferramenta de avaliação, enquanto o item 21. Fundos de financiamento, não se aplica à realidade da UFVJM.

b) Já o item 22. Principais fatos contábeis e ocorrências, demonstram as ocorrências contábeis, no entanto não há uma seção estruturada com principais fatos contábeis (eventos relevantes classificados e detalhados), as informações estão dispersas e pouco sistematizadas.

c) Quanto ao item 23. Conclusões de auditorias e medidas adotadas, entendemos que o item não foi abordado neste capítulo.

20. Em relação ao capítulo que fala sobre Anexos e Apêndices, verificamos que o relatório fornece diversos links para instrumentos de suporte à compreensão da gestão,

como a plataforma Analisa UFVJM, que apresenta painéis de indicadores em tempo real para as áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, além de endereços para o Portal da Transparência e Prestação de Contas, o Escritório de Processos, o Portal de Dados Abertos e o Portal de Custos do Governo Federal.

21. Já em relação à observância dos princípios para sua elaboração a UAIG apresenta sua avaliação:



22. A avaliação realizada sobre os dez princípios para elaboração e divulgação das contas, identificou possibilidade de melhorias no percentual de atendimento em todos eles, com especial atenção para os princípios versam sobre foco estratégico e no cidadão,

conectividade da informação, relações com as partes interessadas, materialidade, coerência e transparência.

23. Após análise técnica, verifica-se que o documento foi elaborado seguindo a estrutura de "relato integrado", nos termos do art. 8º, III, da IN TCU n.º 84/2020, mediante participação ativa de todos os setores e unidades da UFVJM.

24. Com base nos trabalhos de auditoria executados no âmbito do PAINT 2025, verifica-se que as avaliações contemplaram tanto atividades-meio quanto atividade-fim da entidade, permitindo uma visão abrangente sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

25. Por meio dos Relatórios de Auditoria nº 01/2025, nº 03/2025 e nº 04/2025 (atividade meio), constatou-se que os processos apresentam fragilidades relevantes de controle interno, especialmente quanto à formalização, padronização e execução dos procedimentos. No Relatório nº 01/2025, foram identificadas deficiências significativas nos processos de seleção e acompanhamento de bolsistas, evidenciando riscos quanto à conformidade, à transparência e à adequada execução das atividades. Já no Relatório nº 03/2025, verificou-se a possibilidade de riscos de restrição indevida à competitividade. Por outro lado, o Relatório nº 04/2025 evidenciou boas práticas na condução e tratamento de alertas de risco em contratações, demonstrando capacidade institucional de resposta a mecanismos preventivos de controle.

26. No tocante à atividade-fim, avaliada por meio do Relatório de Auditoria nº 02/2025, observou-se a ausência de política institucional estruturada para acompanhamento de egressos, bem como fragilidades na produção e utilização de informações estratégicas sobre os resultados dos programas de pós-graduação. Tal cenário indica limitações na capacidade da entidade de avaliar o impacto de suas ações finalísticas, comprometendo a retroalimentação do planejamento e a tomada de decisão baseada em evidências.

27. Nesses termos, os trabalhos de auditoria evidenciam que, embora existam iniciativas e práticas que demonstram capacidade operacional em determinadas áreas,

persistem fragilidades estruturais nos controles internos, na institucionalização de políticas e na gestão de informações, tanto em atividades-meio quanto na atividade-fim.

28. A análise do Relatório de Gestão de 2025 evidenciou que o documento atende aos requisitos normativos estabelecidos pela IN-TCU nº 84/2020 e a DNTCU nº 198/2022. No entanto, a autoavaliação disponibilizada pelo TCU indicou oportunidades de aprimoramento em alguns elementos de conteúdo e princípios na prestação de contas.

29. Este parecer tem caráter não exaustivo e não pretende abranger todas as possíveis inconsistências nos dados apresentados, nem isentar os responsáveis pela prestação de contas.

Este é o parecer.³

3 Em analogia ao disposto na Orientação Prática: Relatório de Auditoria, Item 4.4, Pag. 46 da CGU, os relatórios/pareceres da auditoria não são mais assinados pelos membros da equipe realizadora do trabalho, tendo em vista o caráter institucional desses e a utilização cada vez mais frequente de sistemas informatizados para emití-los e encaminhá-los às partes interessadas.